

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ALTERAÇÃO Nº 49
NEOVIA RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA
CNPJ/MF 76.641.448/0001-56 – NIRE 4120046298-2

Pelo presente instrumento particular, as partes,

ALEXANDRE RAIMUNDO FELIX DA SILVA, brasileiro, natural de Curitiba, PR, nascido em 09/08/1974, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CREA/PR sob o nº 33.674/D, residente e domiciliado na Rua Elvira Haupt Grotzner, nº. 49, Apto nº 71A, bairro Ahú, Curitiba - PR, CEP: 80.540-065, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.587.835-0/SSP-PR e do CPF nº 016.711.519-76;

GUSTAVO DESCHAMPS VIEIRA, brasileiro, natural de Itajaí, SC, nascido em 04/02/1980, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CREA/PR sob o nº 70.077/D, residente e domiciliado na Rua José de Alencar, nº. 1339, Apto nº 203, bairro Alto da XV, Curitiba - PR, CEP: 80.045-175, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.293.129/SSP-SC e do CPF nº 005.858.699-79;

PAULO ROBERTO BERTOLI DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Taió, SC, nascido em 01/03/1982, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Evaldo Wendler, nº. 90, Casa nº 15, bairro São Lourenço, Curitiba - PR, CEP: 82.200-180, portador da cédula de identidade nº 6.628.704-1 SSP/PR e CPF nº 036.767.399-14; e

NEOVIA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Bom Jesus, nº 212, Sala 1.001; Andar 10; Cond. AR 3000, Cabral Cor, Juvevê, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.035-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.955.426/0001-24, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120404420-4, neste ato representada por seu sócio Diretor **PAULO ROBERTO BERTOLI DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ALTERAÇÃO Nº 49
NEOVIA RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA
CNPJ/MF 76.641.448/0001-56 – NIRE 4120046298-2

bens, natural de Taió, SC, nascido em 01/03/1982, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Capitão Carlos Henrique Castor nº. 120, Casa nº 15, bairro Pilarzinho, Curitiba - PR, CEP: 82.120-060, portador da cédula de identidade nº 6.628.704-1 SSP/PR e CPF nº 036.767.399-14;

Na qualidade de únicos sócios integrantes da sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sita na Rua Bom Jesus, nº 212, Sala 1.003; Andar 10; Cond. AR 3000, Cabral Cor, Juvevê, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.035-010, sob a denominação social de **NEOVIA RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA.**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4120046298-2, em sessão de 22/06/1968, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.641.448/0001-56 ("Sociedade"), alteram, por este instrumento particular de alteração contratual, o seu contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas que se seguem:

Cláusula Primeira: **Retiram-se da sociedade** os sócios: **ALEXANDRE RAIMUNDO FELIX DA SILVA, GUSTAVO DESCHAMPS VIEIRA e PAULO ROBERTO BERTOLI DA SILVA** acima qualificados, que de forma livre e espontânea, vendem, cedem e transferem à sócia remanescente **NEOVIA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA LTDA** a totalidade das quotas de sua titularidade, nos seguintes montantes:

- Alexandre Raimundo Felix da Silva – 102.073 quotas, no valor de R\$ 102.073,00;
- Gustavo Deschamps Vieira – 102.073 quotas, no valor de R\$ 102.073,00;
- Paulo Roberto Bertoli da Silva – 102.073 quotas, no valor de R\$ 102.073,00.

Parágrafo Primeiro: O preço ajustado foi integralmente pago, dando-se plena, geral e irrevogável quitação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ALTERAÇÃO Nº 49
NEOVIA RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA
CNPJ/MF 76.641.448/0001-56 – NIRE 4120046298-2

Parágrafo Segundo: Ato contínuo, em razão da retirada dos Srs. **ALEXANDRE RAIMUNDO FELIX DA SILVA, GUSTAVO DESCHAMPS VIEIRA e PAULO ROBERTO BERTOLI DA SILVA** do quadro social da Sociedade, tanto os cedentes, como a Sociedade, conferem de forma recíproca, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamarem um do outro, a qualquer título, tempo ou modo no tocante à participação dos Srs. **ALEXANDRE RAIMUNDO FELIX DA SILVA, GUSTAVO DESCHAMPS VIEIRA e PAULO ROBERTO BERTOLI DA SILVA** no quadro de sócios da Sociedade

Cláusula Segunda: Com a cessão onerosa das quotas, o capital social da sociedade, no valor total de **R\$ 28.644.000,00** (vinte e oito milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil reais), dividido em 28.644.000 (vinte e oito milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a ser de titularidade exclusiva da sócia remanescente **NEOVIA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA LTDA**, única sócia da sociedade, passando a **Cláusula Quarta** ter a seguinte redação:

***Cláusula Quarta:** O capital social é de R\$ 28.644.000,00 (Vinte e oito milhões seiscentos e quarenta e quatro mil reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 28.644.000 (Vinte e oito milhões seiscentos e quarenta e quatro mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e fica assim distribuído entre os sócios:*

SÓCIOS	QUOTAS	%	Capital (R\$)
Neovia Infraestrutura Rodoviária Ltda	28.644.000	100,00	28.644.000,00
TOTAIS	28.644.000	100,00	28.644.000,00

Cláusula Terceira: Altera-se a **Cláusula Sexta** que passa a ter a seguinte redação:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ALTERAÇÃO Nº 49
NEOVIA RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA
CNPJ/MF 76.641.448/0001-56 – NIRE 4120046298-2

*"Cláusula Sexta: Com anuência de todos os sócios na forma do Parágrafo Primeiro da Cláusula Sexta, a administração da Sociedade, a representação legal e o uso do nome empresarial caberão aos não sócios, Sr. **ALEXANDRE RAIMUNDO FELIX DA SILVA**, brasileiro, natural de Curitiba, PR, nascido em 09/08/1974, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CREA/PR sob o nº 33.674/D, residente e domiciliado na Rua Elvira Haupt Grotzner, nº. 49, Apto nº 71A, bairro Ahú, Curitiba - PR, CEP: 80.540-065, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.587.835-0/SSP-PR e do CPF nº 016.711.519-76, Sr. **GUSTAVO DESCHAMPS VIEIRA**, brasileiro, natural de Itajaí, SC, nascido em 04/02/1980, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CREA/PR sob o nº 70.077/D, residente e domiciliado na Rua José de Alencar, nº. 1339, Apto nº 203, bairro Alto da XV, Curitiba - PR, CEP: 80.045-175, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.293.129/SSP-SC e do CPF nº 005.858.699-79 e Sr. **PAULO ROBERTO BERTOLI DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Taió, SC, nascido em 01/03/1982, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Evaldo Wendler, nº. 90, Casa nº 15, bairro São Lourenço, Curitiba - PR, CEP: 82.200-180, portador da cédula de identidade nº 6.628.704-1 SSP/PR e CPF nº 036.767.399-14, sendo-lhes dispensada a prestação de caução, que assinarão individualmente, a qual poderão praticar TODOS E QUAISQUER ATOS necessários à consecução do objeto social, inclusive: a movimentação de contas bancárias; a emissão, o aceite e o saque de ordens de pagamentos, letras de câmbio e notas promissórias; a aquisição de bens e direitos; a alienação fiduciária de bens para garantia de empréstimos e financiamentos contraídos pela sociedade; assim como a alienação de todo e qualquer bem móvel ou imóvel de propriedade da sociedade; a constituição de procuradores com*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ALTERAÇÃO Nº 49
NEOVIA RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA
CNPJ/MF 76.641.448/0001-56 – NIRE 4120046298-2

*outorga de poderes, sendo-lhes vedado, no entanto, assumir obrigações como devedora solidária, conceder avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social, com exceção de assumir obrigações como devedora solidária, conceder avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias para operações de crédito da empresa **NEOVIA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA LTDA.**, CNPJ/MF nº 02.955.426/0001-24, perante instituições financeiras ou não."*

Cláusula Quarta: Altera-se o **Parágrafo Terceiro na Cláusula Sexta**, para ter a seguinte redação:

*"**Parágrafo Terceiro:** O Sr. **GUSTAVO DESCHAMPS VIEIRA**, já qualificado, será o Diretor Presidente da sociedade, com mandato por prazo indeterminado, podendo ser definido prazo diferente por deliberação dos sócios."*

Cláusula Quinta: Altera-se a **Cláusula Sétima** que passará a ter a seguinte redação:

***Cláusula Sétima:** A responsabilidade técnica ficará a cargo do Sr. **ALEXANDRE RAIMUNDO FELIX DA SILVA** e do Sr. **GUSTAVO DESCHAMPS VIEIRA**, já qualificados.*

Cláusula Sexta: A vista das alterações ora ajustadas, e da retirada de sócios, a Sociedade passou a ser uma sociedade limitada de caráter unipessoal, demonstrando-se necessária a adequação do Contrato Social à sua nova realidade, sendo aprovada a reforma e **consolidação** do Contrato Social, o qual passa a ter a seguinte redação:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ALTERAÇÃO Nº 49
NEOVIA RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA
CNPJ/MF 76.641.448/0001-56 – NIRE 4120046298-2

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA
NEOVIA RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA.

CNPJ: 76.641.448/0001-56

NIRE: 4120046298-2

NEOVIA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Bom Jesus, nº 212, Sala 1.001; Andar 10; Cond. AR 3000, Cabral Cor, Juvevê, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.035-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.955.426/0001-24, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120404420-4, neste ato representada por seu sócio Diretor **PAULO ROBERTO BERTOLI DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Taió, SC, nascido em 01/03/1982, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Capitão Carlos Henrique Castor nº. 120, Casa nº 15, bairro Pilarzinho, Curitiba - PR, CEP: 82.120-060, portador da cédula de identidade nº 6.628.704-1 SSP/PR e CPF nº 036.767.399-14;

Única sócia de **NEOVIA RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede e foro jurídico em Curitiba(PR), na Rua Bom Jesus, nº 212, Sala 1.003; Andar 10; Cond. AR 3000, Cabral Cor, Juvevê, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.035-010, com seu contrato social devidamente arquivado perante a MM Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 4120046298-2, em sessão de 22/06/1968, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.641.448/0001-56 ("Sociedade"), resolvem consolidar o contrato social da Sociedade, o que efetivamente fazem mediante as condições adiante estipuladas de comum e pleno acordo.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ALTERAÇÃO Nº 49
NEOVIA RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA
CNPJ/MF 76.641.448/0001-56 – NIRE 4120046298-2

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAIS

Cláusula Primeira: A Sociedade adotará a denominação social de **NEOVIA RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA.**, mantendo sua sede social na Rua Bom Jesus, nº 212, Sala 1.003; Andar 10; Cond. AR 3000, Cabral Cor, Juvevê, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.035-010, com Foro e Comarca nesta mesma cidade; podendo, por deliberação de seus sócios, abrir e fechar filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a critério dos seus sócios, ou, ainda, contratar representantes em qualquer parte do país ou do exterior, mantendo-se as seguintes filiais:

1.	Em Porto Alegre , Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Borges de Medeiros, nº 2.500, sala nº 804, bairro Praia de Belas, CEP 90.110-150 – NIRE 4390111274-2, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.641.448/0002-37.
2.	Em Campo Grande , Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, nº 34, sala nº 1.205, bairro Royal Park, CEP 79.021-435 – NIRE 5490011999-8, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.641.448/0005-80.
3.	Em Juquiá , Estado de São Paulo, na Rodovia BR-116, S/N, Anexo 2, KM 410, Bairro Pouso Alto de Cima, CEP 11.800-000 – NIRE 3590318301-2, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.641.448/0008-22.
4.	Em Florianópolis , Estado de Santa Catarina, na Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 416, sala nº 309, bairro Centro, Edifício Koerich Empresarial Rio Branco, Centro, CEP 88015-100 – NIRE 4290092895-1, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.641.448/0011-28.
5.	Em Cuiabá , Estado de Mato Grosso, na Avenida Miguel Sutil, nº 8.388, 4º andar, sala nº 402, bairro Santa Rosa, CEP 78.040-365 – NIRE 5190037688-2, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.641.448/0012-09.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ALTERAÇÃO Nº 49
NEOVIA RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA
CNPJ/MF 76.641.448/0001-56 – NIRE 4120046298-2

6.	Em São José dos Pinhais , Estado do Paraná, na Rua Francisco Munõz Madrid, 625, bloco 4, galpão 412, 2º andar, bairro Roseira de São Sebastião, CEP.83.070-152 – NIRE 4120046298-2, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.641.448/0013-90.
-----------	---

CAPÍTULO II
PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Segunda: A Sociedade iniciou suas atividades em 22 de junho de 1968, e o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO III
OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira – A sociedade tem por objeto social as atividades de:

- I. Serviços, por si ou por terceiros, na exploração da engenharia em obras de construção civil, manutenção e restauração de rodovias - obras de terraplenagem – obras de pavimentação – construção de estradas – saneamento – portos – canais – barragens – viadutos – pontes – túneis – hidroelétricas – ferrovias – aeroportos – montagens industriais – operando no âmbito nacional ou no exterior;
 - II. Execução e elaboração de projetos de engenharia civil;
 - III. Consultoria e assessoria na área de engenharia civil;
 - IV. Administração e gestão de atividades operacionais de terceiros, na área de obras de construção civil;
 - V. Gestão de serviços de obras de construção, cujas obras sejam realizadas em condomínio com outras empresas de engenharia e construção;
- e

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ALTERAÇÃO Nº 49
NEOVIA RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA
CNPJ/MF 76.641.448/0001-56 – NIRE 4120046298-2

VI. Locação de máquinas, equipamentos e veículos automotores.

Parágrafo Primeiro: A **Matriz** e as filiais de **Porto Alegre-RS (1)**, **Florianópolis-SC (4)** e **Cuiabá-MT (5)** terão as seguintes atividades como objeto social:

- I. Serviços, por si ou por terceiros, na exploração da engenharia em obras de construção civil, manutenção e restauração de rodovias - obras de terraplenagem - obras de pavimentação - construção de estradas - saneamento - portos - canais - barragens - viadutos - pontes - túneis - hidroelétricas - ferrovias - aeroportos - montagens industriais - operando no âmbito nacional ou no exterior;
- II. Execução e elaboração de projetos de engenharia civil;
- III. Consultoria e assessoria na área de engenharia civil;
- IV. Administração e gestão de atividades operacionais de terceiros, na área de obras de construção civil;
- V. Gestão de serviços de obras de construção, cujas obras sejam realizadas em condomínio com outras empresas de engenharia e construção; e
- VI. Locação de máquinas, equipamentos e veículos automotores.

Parágrafo Segundo: As filiais de **Campo Grande-MS (2)**, **Juquiá-SP (3)** e **São José dos Pinhais-PR (6)** terão as seguintes atividades como objeto social:

- I. Execução e elaboração de projetos de engenharia civil;
- II. Consultoria e assessoria na área de engenharia civil;
- III. Administração e gestão de atividades operacionais de terceiros, na área de obras de construção civil;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ALTERAÇÃO Nº 49
NEOVIA RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA
CNPJ/MF 76.641.448/0001-56 – NIRE 4120046298-2

- IV. Gestão de serviços de obras de construção, cujas obras sejam realizadas em condomínio com outras empresas de engenharia e construção; e
- V. Locação de máquinas, equipamentos e veículos automotores.

CAPÍTULO IV
CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 28.644.000,00 (Vinte e oito milhões seiscentos e quarenta e quatro mil reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 28.644.000 (Vinte e oito milhões seiscentos e quarenta e quatro mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	Capital (R\$)
Neovia Infraestrutura Rodoviária Ltda	28.644.000	100,00	28.644.000,00
TOTAIS	28.644.000	100,00	28.644.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, não respondendo os sócios, nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o art. 1.052 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Segundo: As quotas sociais são indivisíveis em relação à Sociedade, salvo para efeito de transferência, caso em que se observará o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 1.056 do Código Civil.

Parágrafo Terceiro: O quadro de pessoal será sempre constituído ao menos de dois terços de trabalhadores brasileiros.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ALTERAÇÃO Nº 49
NEOVIA RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA
CNPJ/MF 76.641.448/0001-56 – NIRE 4120046298-2

Parágrafo Quarto: Pelo menos 51% (cinquenta e um) por cento do capital social da Sociedade devem pertencer a brasileiros.

Cláusula Quinta: O capital social poderá ser aumentado com contribuições em dinheiro, ou pela incorporação de cada espécie de bens suscetíveis de avaliação em dinheiro, ou ainda, mediante a apropriação de reservas, em qualquer caso mediante a formalização do necessário instrumento que compareçam sócios que representem no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital integralizado.

Parágrafo Único: Destaca-se do capital social para fins fiscais a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada filial.

CAPÍTULO V
ADMINISTRAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Cláusula Sexta: Com anuência de todos os sócios na forma do Parágrafo Primeiro da Cláusula Sexta, a administração da Sociedade, a representação legal e o uso do nome empresarial caberão aos não sócios, Sr. **ALEXANDRE RAIMUNDO FELIX DA SILVA**, brasileiro, natural de Curitiba, PR, nascido em 09/08/1974, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CREA/PR sob o nº 33.674/D, residente e domiciliado na Rua Elvira Haupt Grotzner, nº. 49, Apto nº 71A, bairro Ahú, Curitiba - PR, CEP: 80.540-065, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.587.835-0/SSP-PR e do CPF nº 016.711.519-76, Sr. **GUSTAVO DESCHAMPS VIEIRA**, brasileiro, natural de Itajaí, SC, nascido em 04/02/1980, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CREA/PR sob o nº 70.077/D, residente e domiciliado na Rua José de Alencar, nº. 1339, Apto nº 203, bairro Alto da XV, Curitiba - PR, CEP: 80.045-175, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.293.129/SSP-SC e do CPF nº 005.858.699-79 e Sr. **PAULO ROBERTO BERTOLI DA SILVA**, brasileiro, casado

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ALTERAÇÃO Nº 49
NEOVIA RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA
CNPJ/MF 76.641.448/0001-56 – NIRE 4120046298-2

sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Taió, SC, nascido em 01/03/1982, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Evaldo Wendler, nº. 90, Casa nº 15, bairro São Lourenço, Curitiba - PR, CEP: 82.200-180, portador da cédula de identidade nº 6.628.704-1 SSP/PR e CPF nº 036.767.399-14, sendo-lhes dispensada a prestação de caução, que assinarão individualmente, a qual poderão praticar TODOS E QUAISQUER ATOS necessários à consecução do objeto social, inclusive: a movimentação de contas bancárias; a emissão, o aceite e o saque de ordens de pagamentos, letras de câmbio e notas promissórias; a aquisição de bens e direitos; a alienação fiduciária de bens para garantia de empréstimos e financiamentos contraídos pela sociedade; assim como a alienação de todo e qualquer bem móvel ou imóvel de propriedade da sociedade; a constituição de procuradores com outorga de poderes, sendo-lhes vedado, no entanto, assumir obrigações como devedora solidária, conceder avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social, com exceção de assumir obrigações como devedora solidária, conceder avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias para operações de crédito da empresa **NEOVIA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA LTDA.**, CNPJ/MF nº 02.955.426/0001-24, perante instituições financeiras ou não.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade poderá designar administradores não sócios, desde que de comum acordo entre os sócios.

Parágrafo Segundo: Não poderá qualquer parte relacionada a sócio, administrador ou procurador da Sociedade, por si ou por meio de sociedade da qual seja sócio, administrador ou representante, contratar ou efetuar qualquer espécie de negócio com a Sociedade, incluindo fornecimento de produtos ou serviços.

Parágrafo Terceiro: O Sr. **GUSTAVO DESCHAMPS VIEIRA**, já qualificado, será o Diretor Presidente da sociedade, com mandato por prazo indeterminado,

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ALTERAÇÃO Nº 49
NEOVIA RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA
CNPJ/MF 76.641.448/0001-56 – NIRE 4120046298-2

podendo ser definido prazo diferente por deliberação dos sócios.

Cláusula Sétima: A responsabilidade técnica ficará a cargo do Sr. **ALEXANDRE RAIMUNDO FELIX DA SILVA** e do Sr. **GUSTAVO DESCHAMPS VIEIRA**, já qualificados.

Parágrafo Único: A Sociedade poderá, ainda, admitir ou contratar profissionais devidamente habilitados para executar obras sob sua responsabilidade técnica.

CAPÍTULO VI
REMUNERAÇÃO AOS SÓCIOS

Cláusula Oitava: Os sócios que prestarem serviço à Sociedade perceberão mensalmente a título de pró-labore, valores diferenciados fixados de comum acordo.

CAPÍTULO VII
EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Cláusula Nona: O exercício social compreenderá o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, coincidindo com o ano civil, devendo, nesta última data, proceder à elaboração do balanço patrimonial e demonstrações financeiras, com observância das prescrições legais e técnicas. O resultado terá a destinação que for deliberada em reunião ou assembleia de sócios, permitida a distribuição desproporcional à participação social desde que aprovada por unanimidade dos sócios.

Parágrafo Único: A Sociedade deverá distribuir anualmente dividendos obrigatórios mínimos de 25% (vinte e cinco por cento) calculados sobre o lucro líquido do exercício social, com base no Balanço Consolidado da Sociedade, a ser apurado até o quarto mês subsequente ao término do exercício social,

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ALTERAÇÃO Nº 49
NEOVIA RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA
CNPJ/MF 76.641.448/0001-56 – NIRE 4120046298-2

cabendo à Assembleia Geral Ordinária deliberar sobre distribuição em valor inferior ou superior a este ou ainda sobre antecipação de distribuição, utilizando-se como parâmetros aqueles estabelecidos no art. 202 da Lei das S.A.

CAPÍTULO VIII
CESSÃO E TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

Cláusula Dez: Qualquer sócio que deseje transferir, a qualquer título, direta ou indiretamente, suas quotas a qualquer terceiro somente poderá fazê-lo se (i) respeitadas as condições do acordo de sócios arquivado na sede da Sociedade; (ii) houver previamente observado o Direito de Primeira Oferta e o Direito de Preferência, conforme definidos no referido acordo de sócios; (iii) o preço de aquisição for pago em moeda corrente ou bens tangíveis; e (iii) o terceiro adquirente vier a aderir, por escrito, prévia, expressa e incondicionalmente a todos os termos e condições do acordo de sócios arquivado na sede da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: É vedado aos sócios oferecer suas quotas em garantia, tanto extrajudicial (contratual ou cambial), quanto judicial (oferta à penhora em medidas judiciais movidas conta a parte), salvo se em favor da própria Sociedade.

Parágrafo Segundo: Drag Along. Caso qualquer dos sócios receba oferta de venda de 100% (cem por cento) das quotas em que se divide o capital social da Sociedade, este deverá informar os administradores da Sociedade para que estes tomem as providências necessárias à realização de assembleia geral ou reunião de sócios em que poderá ser deliberada a obrigação de que todos os sócios transfiram suas participações societárias na Sociedade ao terceiro interessado, pelo mesmo preço e nas mesmas condições por este oferecidas.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ALTERAÇÃO Nº 49
NEOVIA RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA
CNPJ/MF 76.641.448/0001-56 – NIRE 4120046298-2

Parágrafo Terceiro: Direito de Tag Along. Após o cumprimento de todas as formalidades relativas ao exercício do Direito de Primeira Oferta e do Direito de Preferência, será facultado aos demais sócios aderir a esta oferta de venda de quotas, desde que as quotas ofertadas impliquem na transferência direta ou indireta do controle da Sociedade, pelo mesmo preço e nas mesmas condições de compra ofertadas pelo(s) interessado(s).

CAPÍTULO IX
DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula Onze: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas em reunião dos sócios.

Parágrafo Primeiro: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para discutir e votar as contas do administrador, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo Segundo: As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que o presente Contrato Social previr quórum específico ou a legislação exigir maior quórum.

CAPÍTULO X
RETIRADA, EXCLUSÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula Doze: Poderá qualquer sócio voluntariamente se retirar da Sociedade, sem restrição de época ou necessidade de indicação de causa. A notificação de exercício do direito de saída voluntária será irretratável e irrevogável, não sendo passível de arrependimento.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ALTERAÇÃO Nº 49
NEOVIA RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA
CNPJ/MF 76.641.448/0001-56 – NIRE 4120046298-2

Cláusula Treze: O sócio que praticar ato ou estiver vinculado a fato de inegável gravidade, que coloque em risco a eficiência da atividade empresarial desenvolvida pela Sociedade, poderá ser excluído da Sociedade por deliberação da reunião de sócios.

Cláusula Quatorze: Em caso de falecimento de sócio, aplicar-se-á o disposto no artigo 1.028 do Código Civil, procedendo-se à liquidação das quotas, salvo se houver deliberação em sentido contrário por sócios representando ao menos a maioria do capital social da Sociedade, excluída a participação do sócio falecido.

Cláusula Quinze: Os sócios que se retirarem ou forem excluídos da Sociedade, bem como os herdeiros de sócio falecido, terão direito ao recebimento de haveres calculados com base no valor econômico das quotas que detinha.

Parágrafo Primeiro: Caberá à Sociedade a contratação de empresa notoriamente especializada em avaliação de empresas para que apresente um laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação"), elaborado de acordo com as premissas definidas no acordo de sócios arquivado na sede da Sociedade, devendo a Sociedade arcar integralmente com os custos de elaboração do Laudo de Avaliação.

Parágrafo Segundo: Caso haja acordo entre os sócios sobre o valor da Sociedade, fica dispensada a elaboração do Laudo de Avaliação anteriormente mencionado.

CAPÍTULO XI
DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Dezesseis: A Sociedade somente poderá ser dissolvida por

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ALTERAÇÃO Nº 49
NEOVIA RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA
CNPJ/MF 76.641.448/0001-56 – NIRE 4120046298-2

deliberação de sócios cotistas que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, elegendo-se no ato o liquidante e estabelecendo-se a forma de liquidação.

CAPÍTULO XII
DESIMPEDIMENTO

Cláusula Dezessete: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CAPÍTULO XIII
SOLUÇÃO DE CONFLITOS POR ARBITRAGEM

Cláusula Dezoito: Cláusula Compromissória. Toda e qualquer controvérsia entre os sócios relacionada à Sociedade ou resultante da e/ou relativa à interpretação ou à execução deste Contrato Social, deve ser obrigatória, exclusiva e definitivamente resolvida por meio de arbitragem sigilosa, a ser instituída e processada de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná.

CAPÍTULO XIV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Dezenove: O contrato social se regerá pelas disposições, cláusulas, condições e estipulações do presente instrumento, aplicadas aos casos

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ALTERAÇÃO Nº 49
NEOVIA RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA
CNPJ/MF 76.641.448/0001-56 – NIRE 4120046298-2

omissos o Código Civil Brasileiro, e supletivamente os dispositivos referentes à lei das Sociedades Anônimas, ficando revogadas as cláusulas dos instrumentos originários e suas alterações anteriores a presente consolidação.

Parágrafo Único: Não obstante à regência supletiva da lei das Sociedades Anônimas, instituída no caput, a Sociedade fica dispensada de todas e quaisquer obrigações de publicar atas, convocações, demonstrações financeiras, balanços e quaisquer outras publicações estabelecidas na referida lei.

Cláusula Vinte: As filiais da Sociedade são investidas de todos os poderes necessários para executarem as atividades previstas em seu objeto social.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento de alteração do Contrato Social em via única.

Curitiba (PR), 01 de setembro de 2025.

ALEXANDRE RAIMUNDO FELIX DA SILVA

GUSTAVO DESCHAMPS VIEIRA

PAULO ROBERTO BERTOLI DA SILVA

NEOVIA INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA LTDA.

p. Paulo Roberto Bertoli da Silva

FREDERICO AUGUSTUS LOPES DE OLIVEIRA
Advogado OAB/PR 32.776



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NEOVIA RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01671151976	ALEXANDRE RAIMUNDO FELIX DA SILVA
02632234930	FREDERICO AUGUSTUS LOPES DE OLIVEIRA
00585869979	GUSTAVO DESCHAMPS VIEIRA
03676739914	PAULO ROBERTO BERTOLI DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2025 14:49 SOB N° 20254215190.
PROTOCOLO: 254215190 DE 09/09/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12514454955. CNPJ DA SEDE: 76641448000156.
NIRE: 41200462982. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/09/2025.
NEOVIA RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br